

***Utilização de Royalties do
Petróleo na Promoção do
Desenvolvimento Local***





Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional
Armando Monteiro Neto

Diretor-Presidente
Paulo Tarciso Okamoto

Diretor de Administração e Finanças
César Acosta Rech

Diretor Técnico
Luiz Carlos Barboza

**Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo -
Agronegócios e Territórios Específicos**
Juarez Ferreira de Paula Filho

**Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo -
Comércio e Serviços**
Vinicius Nobre Lages

**Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo -
Indústria**
Miriam Machado Zitz

Consultores de Conteúdo
Marcelo Dias Varella
Alice da Silva Rocha

Coordenação Técnica
Eliane Lobato Peixoto Borges
José Altamiro da Silva

Sumário

<i>As fontes de energia não-renováveis e os recursos recebidos</i>	05
<i>Promoção do debate: a atuação do SEBRAE</i>	07
<i>O que são participações governamentais?</i>	09
<i>Como se calculam os royalties?</i>	11
<i>Como os royalties são distribuídos?</i>	12
<i>Cenário dos municípios recebedores de recursos da exploração de petróleo e gás</i>	16
<i>Municípios mais impactados pelos royalties do petróleo</i>	17

1. As fontes de energia não-renováveis e os recursos recebidos

Diversos municípios brasileiros estão sendo beneficiados por um volume significativo de recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural. Esses municípios precisam empregar os recursos recebidos para a promoção do seu desenvolvimento.

Vivemos em um contexto de expansão econômica e social constante, no qual o petróleo é uma das fontes de energia mais utilizadas no mundo todo, devido à sua adaptabilidade a diversos usos: aquecimento, transporte, energia elétrica, insumos para indústria petroquímica, entre outros.

Atualmente, cerca de 90% das fontes de energia utilizadas comercialmente são derivadas de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás natural. Todavia, sabe-se que a população global tem crescido a taxas surpreendentes e, por consequência, a demanda por energia também. Isto pode ser um problema, visto que, com exceção do carvão, caso se mantenha a taxa de utilização desses combustíveis no patamar atual, suas reservas podem não durar mais do que o tempo de vida das pessoas atualmente vivas.

No caso do petróleo, esta preocupação se torna ainda maior, pois, apesar de ser a fonte de energia mais utilizada pelo homem, também é a que possui a menor reserva mundial. A dependência poderia inclusive culminar em verdadeiros desastres para algumas nações mais vulneráveis caso esta mercadoria viesse a ter seu fornecimento interrompido.

No caso brasileiro, embora o setor venha apresentando um desempenho acima da média da indústria, a relação reservas conhecidas/produção vem caindo a cada ano. O gás natural não está em situação mais favorável. A utilização

continua crescendo, enquanto a produção não acompanha o mesmo ritmo.

Além disso, parte do gás produzido é desperdiçada em virtude da falta de investimento no aproveitamento do chamado gás associado. As reservas brasileiras de petróleo são de aproximadamente 8,5 bilhões de barris, apresentando um crescimento considerável de 5% ao longo dos últimos 10 anos. Com estes números, o Brasil está entre os 20 países com mais reservas de petróleo no mundo. Quase 90% de suas reservas encontram-se no mar, grande parte nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Já no caso do gás natural, o Brasil ocupa a 41ª posição no mundo, com 0,1% das reservas mundiais. Também estão em sua maioria localizadas no mar e no estado do Rio de Janeiro. Todas as jazidas brasileiras já foram exploradas, em maior ou menor grau, mas ainda são descobertos novos poços de petróleo. A vida útil de um poço de petróleo é de cerca de 30 anos.¹

O petróleo é, portanto, uma fonte de riquezas para o Brasil. Diversos municípios recebem um volume importante de recursos com a exploração do petróleo, recursos que superaram R\$ 4 bilhões em 2004. No entanto, trata-se de um recurso esgotável. Em alguns anos estes municípios não receberão mais recursos. O “bilhete premiado” recebido por estes municípios precisa ser usado de forma a trazer desenvolvimento para suas regiões, de forma a prover outras fontes de renda quando os recursos do petróleo acabarem. Se os recursos não forem utilizados de forma responsável pelos gestores públicos, a bolha do desenvolvimento se transformará em fonte de graves problemas no futuro, como já ocorreu com diversos produtos no Brasil².

¹ www.petrobras.com.br, acesso em 10 de junho de 2005.

² Veja-se o exemplo da borracha, no Amazonas, do Cacaú, na Bahia entre tantos outros.

2. Promoção do debate: a atuação do SEBRAE

Desde 2002, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) desenvolve um programa para a inserção de micro e pequenas empresas na cadeia produtiva do petróleo e do gás. Este programa se insere no Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (PROMINP), em parceria com a PETROBRAS. Em 2003, um grupo de gestores desse programa visitou a cidade de Aberdeen, Escócia, capital europeia do petróleo e da energia, para conhecer as ações desenvolvidas na região, correlacionadas às oportunidades e ameaças a que o território petrolífero estaria exposto e ao planejamento necessário para que o desenvolvimento sustentável se mantenha após o esgotamento das fontes de petróleo e gás.

Desde então, o SEBRAE vem promovendo iniciativas para estimular prefeitos e demais atores ligados à gestão dos municípios petrolíferos brasileiros a se engajarem em projetos de desenvolvimento local sustentável com os recursos oriundos da exploração petrolífera. Esses recursos, por vezes importantes, diferenciam os municípios beneficiados, dando-lhes oportunidade de promover mais rapidamente seu desenvolvimento. Neste sentido, foi elaborado em 2004 um “Guia do Gestor de Município Petrolífero”, sensibilizando sobre a necessidade de planejamento para um desenvolvimento sustentável, envolvendo o apoio aos pequenos empreendedores relacionados com a vocação de cada município. Em seqüência o assunto foi incluído em Destaque Temático no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor 2005.

Agora, o SEBRAE disponibiliza para a sociedade esta publicação, que procura trazer uma contribuição para incentivar o debate sobre a gestão dos recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural e, assim, estimular o desenvolvimento sustentável

dos municípios que usufruem desses recursos. Este documento foi elaborado a partir de um estudo preliminar que buscou fazer uma seleção de territórios, por meio da análise de dados específicos de cada município e de suas regiões, para identificar locais mais propícios a uma ação de mobilização e sensibilização e, a partir daí, propor alternativas que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida das populações locais.

Com essas ações, o SEBRAE espera estimular governos e demais atores de municípios recebedores de royalties para se articularem numa rede de cooperação para implementação de ações socialmente incluídas, ambientalmente sustentáveis e economicamente interessantes, promovendo os pequenos negócios.

3. O que são participações governamentais?

As participações governamentais na exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural não envolvem apenas os royalties, mas também os bônus de assinatura, as participações especiais e o pagamento pela ocupação ou retenção de área. A distribuição dessas participações governamentais é regulada pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, sendo coordenada pelo Conselho Nacional de Política Energética e pela Agência Nacional do Petróleo.

São espécies de participações governamentais:

- Bônus de Assinatura (Artigo 9º do Decreto nº 2.705/98): O bônus de assinatura consiste no montante oferecido pelo licitante que apresentar a proposta para obtenção da concessão da exploração de petróleo e gás natural vencedora, não podendo ser inferior ao valor fixado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) disposto no edital de licitação.
- Royalties (Artigo 11º do Decreto nº 2.705/98): Royalties equivalem às compensações financeiras a serem pagas mensalmente pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural ao Estado, com relação a cada campo de exploração e a partir do mês em que efetivamente começar a produção.
- Participação Especial (Artigo 21º do Decreto nº 2.705/98): A participação especial também se constitui em uma compensação financeira de natureza extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, caso ocorra um grande volume de produção ou de grande rentabilidade e deverá ser paga, relativamente a cada campo, a partir do trimestre em que ocorrer a data de início da respectiva produção.
- Ocupação ou Retenção de Áreas (Artigo 28º do Decreto nº 2.705/98): O valor pago pela ocupação ou retenção de cada área estará disposto no edital e no contrato de concessão e deverá ser pago a cada ano, sempre no dia

15 de janeiro, sendo o primeiro pagamento devido a partir da assinatura do contrato de concessão.

- Proprietários de Terra (Artigo 52º da Lei nº 9.478/97): Os proprietários da terra retida ou ocupada também têm direito a uma participação que deve ser paga mensalmente e equivale a um por cento da produção de petróleo ou gás natural em sua propriedade já devidamente demarcada na superfície do campo.

Dentre as participações ora mencionadas, os royalties e as participações especiais são as únicas espécies pagas diretamente aos municípios que são nosso objeto de estudo. Os royalties são pagos a cerca de 874 municípios, ao passo que as participações especiais só são devidas a aproximadamente 15 municípios. O número de beneficiários não varia muito apesar de se saber que os valores das compensações mudam mês a mês, visto que dependem diretamente da produção. As participações especiais não representam valores representativos em relação ao que estes 15 municípios já recebem de royalties, pois quando se analisa os municípios beneficiados pelas participações especiais, percebe-se que estes figuram como os maiores recebedores de royalties e por isso, o fato de desconsiderar as participações especiais não afetaria o objetivo de selecionar municípios que recebessem montantes considerados impactantes para sua realidade.

Desta forma, optou-se por utilizar como base de análise somente o montante de royalties recebidos sem perder de vista a possibilidade de eventuais reconsiderações em virtude das participações especiais.

4. Como se calculam os royalties?

Quando a produção começa em um campo específico, o volume e a qualidade do petróleo e do gás natural produzidos são periodicamente estabelecidos e medidos, sob a responsabilidade da empresa concessionária, que se vale de técnicas e equipamentos de medição já previamente determinados no respectivo plano de desenvolvimento que deve estar de acordo com as regras específicas provenientes da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O pagamento é devido a partir do mês em que efetivamente se deu início à produção, não se admitindo nenhuma forma de dedução. Em linhas gerais, o valor dos royalties será o equivalente à multiplicação do correspondente a 10% da produção de petróleo e gás natural no campo e no mês específico pelo valor da produção de petróleo e ou gás natural.

O valor da produção de petróleo e ou gás natural é estabelecido pela multiplicação dos volumes (de petróleo e de gás natural produzidos no campo durante o mês) pelos preços de referência relativos àquele mês. Logo:

$$\text{ROYALTIES} = \text{Alíquota (percentual de 5\% a 10\%)} \times \text{Valor da produção}$$



$$\text{Valor da produção} = V_{\text{petróleo}} (\text{m}^3) \times PR_{\text{petróleo}} (\text{R\$/m}^3) + V_{\text{gás natural}} (\text{m}^3) \times PR_{\text{gás natural}} (\text{R\$/m}^3)$$

Em 2003, o volume de recursos recebidos foi de aproximadamente R\$ 4 bilhões.

5. Como os royalties são distribuídos?

A distribuição dos royalties e das demais participações governamentais é regulamentada pela Lei nº 9.478/97, conhecida como Lei do Petróleo, e coordenada pelo Conselho Nacional de Política Energética e pela Agência Nacional de Petróleo.

A alíquota básica para o cálculo dos royalties definida nesta Lei é de 10% sobre a produção de petróleo e gás natural. No entanto, esta alíquota pode, em casos excepcionais, ser reduzida até um mínimo de 5%, em razão de riscos geológicos, expectativas de produção entre outros.

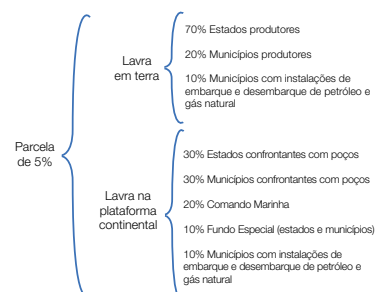
Os quadros abaixo³ demonstram como é feita a distribuição destes royalties, sendo que os critérios de distribuição para a parcela de até 5% é diferente do utilizado para o montante definido pela parcela acima de 5%. Deve-se ainda ressaltar que a localização da chamada "lavra" de petróleo (em terra ou na plataforma continental) também influencia nesta distribuição.

Em relação à lavra na plataforma continental, deve-se verificar que na distribuição da alíquota até 5%, os estados e municípios são confrontados com poços produtores, ao passo que na alíquota acima de 5% são confrontados com campos produtores. Esta é uma diferenciação apenas conceitual em virtude da regulamentação feita em conjunto por duas leis diferentes.

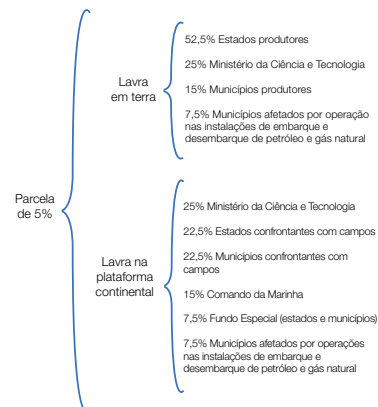
Os municípios que possuem instalações de embarque e desembarque, ou que são afetadas por estas também recebem royalties. Entretanto, percebemos que os primeiros recebem na distribuição em relação à alíquota até 5% e os segundos na distribuição da alíquota acima destes 5%.

³ Quadros fornecidos pelo Guia dos Royalties disponibilizado no site da Agência Nacional de Petróleo: www.anp.gov.br, acesso em 19/06/2005.

Distribuição da parcela de 5%



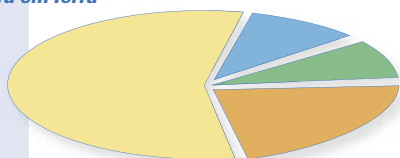
Distribuição da parcela acima 5%



*Utilização de Royalties do Petróleo na
Promoção do Desenvolvimento Local*

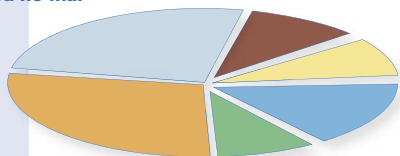
Considerando uma alíquota de 10%, pode-se vislumbrar uma distribuição dos royalties aos beneficiários da seguinte forma:

Lavra em Terra



MTC	13%
Instalações	9%
Municípios	18%
Estados	60%

Lavra no Mar



Estados	25%
Municípios	26%
Instalações	9%
MCT	13%
Marinha	18%
FE	9%

Esta distribuição é feita mensalmente e repassada à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que os repassa ao Banco do Brasil que, por sua vez, os deposita diretamente na conta dos beneficiários.

*Utilização de Royalties do Petróleo na
Promoção do Desenvolvimento Local*

Beneficiários	Valor (R\$)			
	Royalties até 5%	Royalties Excedentes a 5%	Total*	Acumulado em 2003
Estados	68.537.534,39	49.025.661,20	117.563.195,59	1.413.174.085,34
Municípios	70.986.512,90	51.215.066,18	122.201.579,08	1.272.619.178,45
Fundo Especial	15.331.221,72	11.361.708,74	26.692.920,46	322.352.603,68
Comando da Marinha	30.662.423,45	22.723.417,49	53.385.840,84	644.705.207,56
Fundo Especial	-	44.989.902,98	44.986.902,98	541.526.524,36
Fundo Especial	185.517.682,46	179.312.756,59	364.830.439,05	4.396.377.589,30

* Fonte: Agência Nacional de Petróleo - ANP

6. Cenário dos municípios recebedores de recursos da exploração de petróleo e gás

A divisão político-administrativa do território brasileiro compreende 5561 municípios e em 2003 e 2004, cerca de 870 destes receberam royalties, ou seja, mais de 15% do total. São municípios concentrados nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe. Os Estados do Amapá, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina também têm municípios recebedores de royalties, porém em menor volume do que os citados anteriormente. Por esta razão, a tabela de concentração dos royalties por município não menciona estes últimos.

A distribuição dos recursos varia conforme a importância do município na exploração do petróleo e gás, seguindo as fórmulas adotadas pela lei do petróleo. A maior parte dos municípios recebe um montante irrisório. Assim, é importante identificar quais são os municípios com maior potencial para realizar um trabalho de conscientização e organização dos principais atores municipais para a promoção do desenvolvimento local e setorial.

7. Municípios mais impactados pelos royalties do petróleo

Determinados municípios são mais impactados pelos royalties. Tais municípios são mais propícios para o desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento a partir dos recursos recebidos. A seleção dos municípios parte do conjunto de municípios recebedores de recursos, nos diferentes Estados beneficiados. Para preencher este universo, optou-se por uma análise estatística, em função do volume de recursos recebido, do orçamento municipal e do volume de recursos por habitante. Para isso, foram propostos diversos cortes buscando:

- selecionar localidades que arrecadem um montante significativo para a criação de estratégias de desenvolvimento local, mesmo sendo muito pobres;
- identificar a importância dos royalties em cada orçamento municipal. Assim, foram considerados também municípios mais pobres ou que, mesmo recebendo um volume menor de repasses estaduais e federais, sentem mais o impacto dos royalties, visto que representam um complemento significativo a suas receitas. Esses municípios tornam-se mais dependentes dos recursos recebidos e o esgotamento da exploração petrolífera pode trazer maiores impactos para a sustentabilidade das contas públicas e do padrão de vida dos habitantes da região;
- verificar a quantidade de royalties per capita, buscando evitar que algum município com grande arrecadação e população pouco numerosa seja excluído, o que pode ocorrer caso tenha outras fontes importantes de renda, muito diferentes da média nacional de arrecadação por município.

Esta metodologia de cortes possibilitou a formulação de uma listagem final contendo 87 municípios com maior potencial de formulação de políticas públicas para aplicação dos royalties no seu desenvolvimento sustentável.

Em suma, após considerações de valores absolutos e relativos recebidos, orçamento municipal, população e renda per capita, chega-se então à seguinte listagem de municípios:

Estado	Municípios
Alagoas (AL)	Coruripe, Satuba
Amazonas (AM)	Coari
Bahia (BA)	Araças, Candeias, Cardeal da Silva, Esplanada, Itanagra, Madre de Deus, Pojuca, Salinas da Margarida, São Francisco do Conde
Espírito Santo (ES)	Jaguaré, Lindares, Presidente Kennedy, São Mateus
Rio de Janeiro (RJ)	Aperibé, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaiva, Itaocara, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São João da Barra, São José de Ubatã, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Moraes, Varre-Sai
Rio Grande do Norte (RN)	Açu, Alto do Rodrigues, Apodi, Areia Branca, Caraúbas, Carnaubais, Felipe Guerra, Galinhos, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamaré, Ielmo Marinho, Macau, Pendências, Porto do Mangue, Upanema
Rio Grande do Sul (RS)	Imbé, Tramandaí
Santa Catarina (SC)	Balneário Barra do Sul, Garuva, São Francisco do Sul
Sergipe (SE)	Brejo Grande, Carmópolis, Divina Pastora, Japarutuba, Pirambu, Rosário do Catete, Siriri
São Paulo (SP)	Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião

Esta análise estatística não desconsidera a possibilidade de uma revisão ou reconsideração de algum município incluído ou a incluir em função dos conhecimentos dos gestores nacionais, estaduais e municipais de políticas públicas sobre cada município, em face de realidades locais não visíveis através dos números das bases de dados. Além disso, novos municípios localizados entre os municípios selecionados também devem ser, na maioria dos casos, inseridos nas áreas de atuação por uma questão de disposição espacial dos mesmos, que acabam sendo atingidos mesmo que indiretamente.

8. Situação econômica dos municípios beneficiados pelos royalties

Analisar a situação econômica dos municípios selecionados é importante para definição de vocações e carências locais. Sendo assim, por meio da coleta dos principais dados econômicos, sanitários e geográficos dos municípios selecionados, se pôde perceber alguns pontos em comum entre esses municípios, como também diferenças marcantes.

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é um indicador social importante para a análise dos municípios, por envolver variáveis relativas à educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). Este índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Segundo o PNUD, regiões com IDH até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado baixo e as regiões com IDH maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto.

Este índice é útil para a identificação dos municípios com IDH mais baixo dentre os considerados, o que auxiliará na consideração daqueles que mais necessitam de estruturas básicas para a melhoria das condições de vida da população.

Entre as informações levantadas, alguns dados são mais representativos:

- Basicamente são municípios de pequeno e médio porte, tendo baixo desenvolvimento nos setores secundário e terciário (indústria e comércio);
- De modo geral não são municípios pobres, de acordo com as classificações internacionais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Não estão entre os 1000 municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil;

- Esses municípios tiveram um sensível aumento do IDH entre 1991 e 2000. Em 2000, o município com menor IDH foi o de Brejo Grande (Sergipe) com 0,55 acompanhado de Araçás (Bahia) com 0,569. Os municípios com maior IDH, sendo inclusive considerados de alto desenvolvimento humano, foram São Francisco do Sul (Santa Catarina) com 0,82 e Imbé (Rio Grande do Sul) com 0,819.

9. Tratamento dos municípios com enfoque no desenvolvimento territorial

A simples seleção dos municípios não é suficiente para o estabelecimento de redes de cooperação entre eles. O desenvolvimento dos mesmos pode ser potencializado com a adoção de uma abordagem territorial, visando integrar municípios vizinhos, recebedores de royalties e participação especial. Desta forma, melhor seria dar maior enfoque no desenvolvimento de um território, que pode integrar diversos municípios, ao invés do enfoque municipal. O enfoque de desenvolvimento nestas regiões deve abranger não apenas os municípios indicados, mas a região na qual se encontram.

Este tratamento também é de fundamental importância para viabilizar políticas de desenvolvimento, visto que muitos problemas seriam comuns, mas as experiências diferentes.

Tomando por base a seleção de municípios ora mencionados, foram selecionados alguns territórios com base na proximidade geográfica e em afinidades econômicas.

Ao todo, foram identificados onze territórios. Estes são compostos pelos municípios selecionados, mas com perspectiva de inserção de outros municípios próximos, que podem inclusive figurar como beneficiários de royalties em valor menos expressivo ou nem sequer receber.

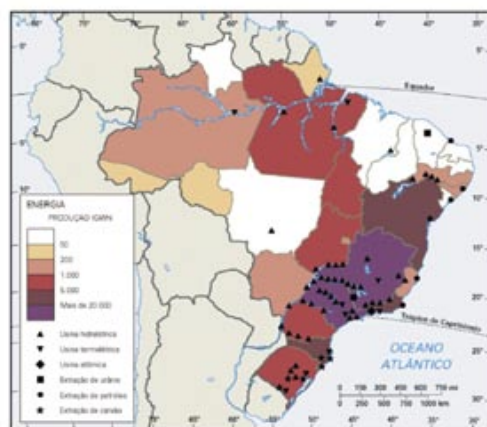
Na maioria dos casos, os territórios selecionados se encontram em um mesmo Estado, mas existe uma exceção, com relação aos municípios de Sergipe e Alagoas, que são muito próximos e se encontram em situações econômicas muito semelhantes. Neste caso, sugere-se um tratamento integrado entre Sergipe e Alagoas. A definição final dos territórios depende do conhecimento mais detalhado da realidade político-econômica de cada município.

*Utilização de Royalties do Petróleo na
Promoção do Desenvolvimento Local*

Em outras situações, existem poucos municípios em uma mesma região, o que ocorre em função da concentração da distribuição de royalties em apenas um, dois ou três municípios, como é o caso de Coari, no Amazonas, ou Imbé e Tramandaí no Rio Grande do Sul. Nestes casos, deve-se decidir sobre a integração ou não dos esforços, conforme conhecimentos específicos sobre a região de cada Estado.

A seguir são disponibilizados dois mapas. O primeiro demonstra o chamado "Brasil Energético", pois demonstra a divisão do Brasil em áreas de produção de energia não só proveniente do petróleo e gás natural, mas também de outras fontes como as usinas hidrelétricas. Em seguida é apresentado um mapa onde se vislumbram os 11 territórios definidos.

O objetivo de se apresentar os dois mapas é comparar ambos no tocante a delimitação de áreas de atuação. Ao final do mapa dos territórios é apresentada tabela que lista os municípios de cada um deles de forma mais detalhada.



Legenda	
[Yellow square]	Território 1
[Red square]	Território 2
[Dark purple square]	Território 3
[Light purple square]	Território 4
[Green square]	Território 5
[Pink square]	Território 6
[Brown square]	Território 7
[Orange square]	Território 8
[Light green square]	Território 9
[Light blue square]	Território 10
[Light brown square]	Território 11

Territórios	Municípios abrangidos
1	(RS) Imbé (RS) Tramandaí
2	(SC) Balneário Barra do Sul (SC) Garuva (SC) São Francisco do Sul
3	(SP) Bertoga (SP) Caraguatatuba (SP) Ilhabela (SP) São Sebastião
4	(ES) Jaguaré (ES) Linhares (ES) São Mateus
5	(BA) Araçás (BA) Candéias (BA) Cardeal da Silva (BA) Esplanada (BA) Itanagra (BA) Madre de Deus (BA) Pojuca (BA) Salinas da Margarida (BA) São Francisco do Conde
6	(AL) Coruripe (AL) Satuba
7	(SE) Brejo Grande (SE) Carmópolis (SE) Divina Pastora (SE) Japaratinga (SE) Pirambu (SE) Rosário do Catete (SE) Siriri
8	(RN) Açú (RN) Alto do Rodrigues (RN) Apodi (RN) Areia Branca (RN) Caraúbas (RN) Carnaubais (RN) Felipe Guerra (RN) Galinhos (RN) Governador Dix-Sept Rosado (RN) Grossos (RN) Guamaré (RN) Ielmo Marinho (RN) Macaú (RN) Penhências (RN) Porto do Mangue (RN) Upanema

Territórios	Municípios abrangidos
9	(AM) Coari
10	(RJ) Bom Jesus do Itabapoana (RJ) Cambuci (RJ) Campos dos Goytacazes (RJ) Cardoso Moreira (RJ) Itaiva (RJ) Laje do Muriaé (RJ) Natividade (RJ) Porciúncula (RJ) Quissamã (RJ) São Fidélis (RJ) São João da Barra (RJ) São José de Ubá (RJ) Varre-Sai
11	(RJ) Aperibé (RJ) Carapebus (RJ) Conceição de Macabu (RJ) Cordeiro (RJ) Itaocara (RJ) Macaé (RJ) Macuco (RJ) Miracema (RJ) Rio das Ostras (RJ) Santa Maria Madalena (RJ) Santo Antônio de Pádua (RJ) São Sebastião do Alto (RJ) Trajano de Moraes
12	(RJ) Armação dos Búzios (RJ) Arraial do Cabo (RJ) Bom Jardim (RJ) Cabo Frio (RJ) Cachoeiras de Macacu (RJ) Carmo (RJ) Casimiro de Abreu (RJ) Duas Barras (RJ) Guapimirim (RJ) Iguaba Grande (RJ) São José do Vale do Rio Preto (RJ) Silva Jardim (RJ) Sumidouro

Buscando uma maior visibilidade dos territórios selecionados, é apresentado um mapa de cada um deles que indica os municípios de forma mais clara e precisa com a legenda indicativa ao lado:

Território 1

Inclui as regiões dos municípios de Imbé e Tramandaí, no Rio Grande do Sul



Legenda	
(RS) Imbé	
(RS) Tramandaí	

Território 2

Abrange as regiões dos municípios de Balneário Barra do Sul, Garuva e São Francisco do Sul, no estado de Santa Catarina



Legenda	
(SC) Balneário Barra do Sul	
(SC) Garuva	
(SC) São Francisco do Sul	

Território 3

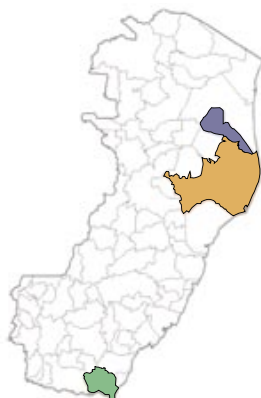
Inclui as regiões dos municípios paulistas de Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela e São Sebastião



Legenda	
(SP) Bertioga	
(SP) Caraguatatuba	
(SP) Ilhabela	
(SP) São Sebastião	

Território 4

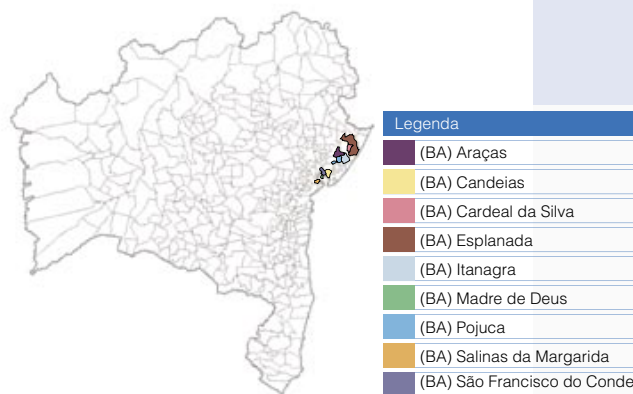
Inclui as regiões dos municípios capixabas de Jaguaré, Linhares e São Matheus



Legenda	
(ES) Jaguaré	
(ES) Linhares	
(ES) São Matheus	

Território 5

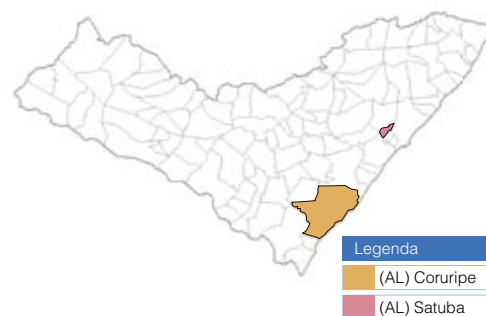
Inclui a região dos municípios baianos de Araçás, Candeias, Cardeal da Silva, Esplanada, Itanagra, Madre de Deus, Pojuca, Salinas da Margarida e São Francisco do Conde



Legenda	
(BA) Araçás	
(BA) Candeias	
(BA) Cardeal da Silva	
(BA) Esplanada	
(BA) Itanagra	
(BA) Madre de Deus	
(BA) Pojuca	
(BA) Salinas da Margarida	
(BA) São Francisco do Conde	

Território 6

Inclui a região dos municípios de Coruripe e Satuba, no estado de Alagoas, e Brejo Grande, Carmópolis, Divina Pastora, Japarutuba, Pirambu, Rosário do Catete e Siriri, em Sergipe



Legenda	
(AL) Coruripe	
(AL) Satuba	

Território 6

Inclui a região dos municípios de Coruripe e Satuba, no estado de Alagoas, e Brejo Grande, Carmópolis, Divina Pastora, Japarutuba, Pirambu, Rosário do Catete e Siriri, em Sergipe

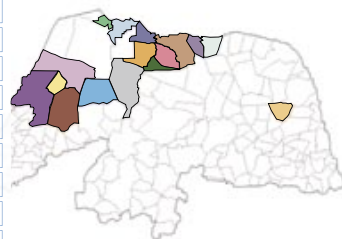
Legenda	
(SE)	Brejo Grande
(SE)	Carmópolis
(SE)	Divina Pastora
(SE)	Japarutuba
(SE)	Pirambu
(SE)	Rosário do Catete
(SE)	Siriri



Legenda	
(RN)	Açu
(RN)	Alto do Rodrigues
(RN)	Apodi
(RN)	Areia Branca
(RN)	Carnaúbas
(RN)	Carnaubais
(RN)	Felipe Guerra
(RN)	Galinhos
(RN)	Governador Dix-Sept Rosado
(RN)	Grossos
(RN)	Guamaré
(RN)	Ielmo Marinho
(RN)	Macau
(RN)	Pendências
(RN)	Porto do Mangue
(RN)	Upanema

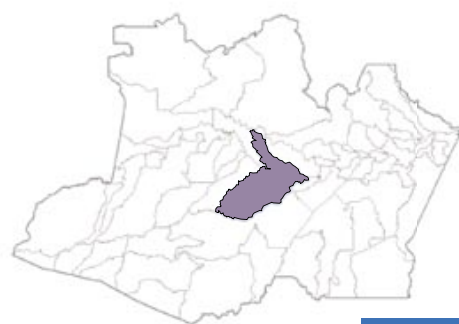
Território 7

Inclui a região dos municípios de Açu, Alto Rodrigues, Apodi, Areia Branca, Carnaúbas, Carnaubais, Felipe Guerra, Galinhos, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamaré, Ielmo Marinho, Macau, Pendências, Porto do Mangue, Upanema, todos no Rio Grande do Norte



Território 8

Abrange a região do município de Coari, no estado do Amazonas

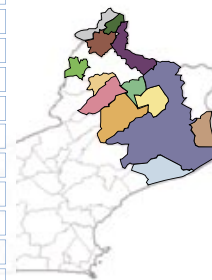


Legenda	
(AM)	Coari

Território 9






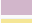







Inclui a região dos municípios fluminenses de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Italva, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidelis, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai

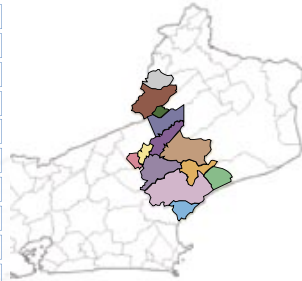
Legenda	
(RJ)	Bom Jesus do Itabapoana
(RJ)	Cambuci
(RJ)	Campos dos Goytacazes
(RJ)	Cardoso Moreira
(RJ)	Italva
(RJ)	Laje do Muriaé
(RJ)	Natividade
(RJ)	Porciúncula
(RJ)	Quissamã
(RJ)	São Fidelis
(RJ)	São João da Barra
(RJ)	São José de Ubá
(RJ)	Varre-Sai



Território 10









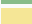



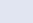
Inclui a região dos municípios fluminenses de Aperibé, Carapebus, Conceição de Macabu, Cordeiro, Itaocara, Macaé, Macuco, Miracema, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes

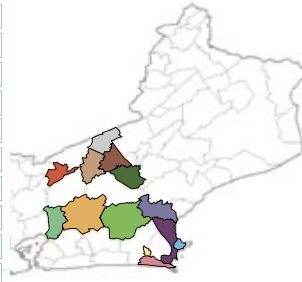
Legenda	
	(RJ) Aperibé
	(RJ) Carapebus
	(RJ) Conceição de Macabu
	(RJ) Cordeiro
	(RJ) Itaocara
	(RJ) Macaé
	(RJ) Macuco
	(RJ) Miracema
	(RJ) Rio das Ostras
	(RJ) Santa Maria Madalena
	(RJ) Santo Antônio de Pádua
	(RJ) São Sebastião do Alto
	(RJ) Trajano de Moraes



Território 11

Inclui a região dos municípios fluminenses de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Casimiro de Abreu, Duas Barras, Guapimirim, Iguaba Grande, São José do Vale do Rio Preto, Silva Jardim e Sumidouro

Legenda	
	(RJ) Armação dos Búzios
	(RJ) Arraial do Cabo
	(RJ) Bom Jardim
	(RJ) Cabo Frio
	(RJ) Cachoeiras de Macacu
	(RJ) Carmo
	(RJ) Casimiro de Abreu
	(RJ) Duas Barras
	(RJ) Guapimirim
	(RJ) Iguaba Grande
	(RJ) São José do Vale do Rio Preto
	(RJ) Silva Jardim
	(RJ) Sumidouro





SEBRAE